

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA




TERMO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. DP2023.12.07.01-SDRRH

Considerando que o presente procedimento encontra-se em conformidade com a legislação pertinente (art.24, inc.II, da Lei n. 8.666/93) e, com arrimo no parecer jurídico, **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO**, os termos das razões lançadas no **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º DP2023.12.07.01-SDRRH**, **AUTORIZO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO sob o n.º DP2023.12.07.01-SDRRH**, da empresa **LUIS GLAUBER ARAUJO MARTINS FILHO – CNPJ Nº 43.437.236/0001-00**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE QUADROS FOTOGRÁFICOS EM MDF E IMPRESSÃO DE LONA COM ACABAMENTO EM ILHÕES COM O INTUITO DE PROMOVER A EDUCAÇÃO AMBIENTAL ATRAVÉS DE EXPOSIÇÕES NO MUNICÍPIO DE ARATUBA COM FOTOS DE ESPÉCIES DA NOSSA FAUNA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENV RURAL, REC HIDRICOS E MEIO AMBIENTE**, sendo que o valor global **R\$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS)**.

De acordo com o Acórdão TCU nº 1.336/2006 - Plenário dar a seguinte redação: "a eficácia dos atos de dispensa e inexigibilidade de licitação a que se refere o art.26 da Lei 8.666/93 (art. 24, Incisos III a XXIV e Art. 25 da Lei 8.666/93), está condicionada a sua publicação na Imprensa Oficial, salvo se, em observância ao princípio da economicidade, os valores contratados estiverem dentro dos limites fixados nos art. 24, I e II da Lei 8.666/93.", valores até os limites fixados no Art 24 Inciso I e II não a obrigatoriedade da publicação no DOU, mas para garantir a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação seja publicada no Diário Oficial do Município.

Aratuba/CE, 11 de Dezembro de 2023.


Antônio Wagner Ferreira Santos
SECRETÁRIO DE DESENV RURAL,
REC HIDRICOS E MEIO AMBIENTE